



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 4/2019**

A Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, art. 117, § 5º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa:


Artigo único. O artigo 8º, § 4º, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 4/2019, que cria no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Título de Honra ao Mérito Educacional “Professor Alfeo Bravin”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

§ 4º O vereador que indicar homenageado que não satisfaça às exigências previstas neste artigo, ou decorrido o prazo de que trata o § 3º, deste artigo, deverá substituir o indicado no prazo máximo de cinco dias, contados da notificação expedida pelo Presidente da Câmara, inclusive com a apresentação de toda a documentação exigida nesse mesmo prazo.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Vereadora

*Resposta.
1/ Causo e Realimento
2/ Inclua se caso preciso
concordite.
Em 19 de Novembro de 2019
*